



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Gabinete do Prefeito
Assessoria de Técnica Legislativa

L E I **Nº** **1.196/90**
=====

Concede isenção do pagamento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, à "EMPRESA FUNERÁRIA AQUIDAUANA".

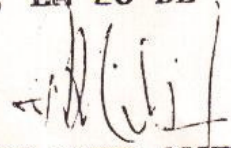
O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica concedida, a "EMPRESA FUNERÁRIA AQUIDAUANA", a isenção do pagamento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo período compreendido entre 1.990 e 1.992, a recair sobre o imóvel onde está edificada a Capela de Velórios.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, EM 26 DE JUNHO DE 1.990


DR. FERNANDO LUIZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal